Bulla Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 36.115.142/0001-41)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Bullla Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Bulla Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Bulla Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Bulla Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Operação Carbono Oculto e Compliance Zero

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 19, as demonstrações financeiras do Fundo apresentam divulgações relativas à existência de investigações conduzidas pelas autoridades competentes, no âmbito da denominada 'Operação Compliance Zero e Carbono Oculto'. A natureza dessas investigações e o potencial envolvimento de seu controlador ou beneficiário final podem expor o Fundo a riscos reputacionais, operacionais e de continuidade. Nossa opinião não possui modificação em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de ações de companhia fechada

Conforme descrito na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o saldo do investimento em ações de companhia fechada, avaliado pelo método de equivalência patrimonial (“entidade de não investimento”), totalizava R$ 221.283 mil, representando 100,05% do total do patrimônio líquido do Fundo. Devido à relevância do montante envolvido em relação ao total do ativo e em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a avaliação de ações de companhia fechada como o principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: i) revisão do cálculo de equivalência patrimonial para avaliação do investimento do Fundo; ii) realização do procedimento de circularização das ações da investida e avaliação do livro por ações, a fim de validarmos a propriedade do Fundo; iii) leitura do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da empresa investida, de modo a verificar a existência de algum assunto que pudesse impactar as demonstrações financeiras do Fundo; iv) revisão dos trabalhos realizados por outro auditor independente da empresa investida do Fundo; e v) avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia fechada, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os procedimentos adotados pela Administradora na aplicação do método de equivalência patrimonial para avaliação do investimento, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

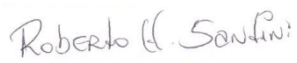

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

BULLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 36.115.142/0001-41

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO		Em:	31/12/25	%PL	31/12/24	%PL
			221.343	**100,08**	**158.060**	**100,05**
Títulos e valores mobiliários			**221.343**	**100,08**	**158.053**	**100,05**
Cotas de fundos de investimentos	**Nota 4**		**60**	**0,03**	**65**	**0,04**
Mam ZC FIRF			60	0,03	65	0,04
Títulos de renda variável	**Nota 5**		**221.283**	**100,05**	**157.988**	**100,01**
Bullla Holding LTDA.			221.283	100,05	157.988	100,01
Rendas a receber			**-**	**-**	**7**	**-**
Despesas antecipadas			-	-	7	-
TOTAL DO ATIVO			**221.343**	**100,08**	**158.060**	**100,05**
PASSIVO						
			177	**0,08**	**72**	**0,05**
Encargos a Pagar			**151**	**0,08**	**48**	**0,03**
Taxa de administração	**Nota 14**		151	0,08	48	0,03
Provisão para pagamentos a efetuar			**27**	**-**	**24**	**0,02**
Auditoria			8	-	-	-
Taxa de custódia			9	-	-	-
Taxa de gestão	**Nota 14**		10	-	24	0,02
TOTAL DO PASSIVO			**177**	**0,08**	**72**	**0,05**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**221.166**	**100,00**	**157.988**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**221.343**	**100,08**	**158.060**	**100,05**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

BULLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 36.115.142/0001-41

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

		Em:	31/12/25	31/12/24
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
Cotas de fundos de investimentos			**31**	**16**
Valorização fundos de investimentos			31	16
Ações em companhias fechadas	**Nota 5**		**73.295**	**45.534**
Resultado de Equivalência patrimonial			73.295	45.534
Outras receitas/despesas operacionais			**14**	**-**
Distrato acordo e reversão de provisão			14	-
Despesas			**(262)**	**(223)**
Despesas com taxa de administração	**Nota 10**		(103)	(96)
Despesas com taxa de gestão	**Nota 10**		(60)	(60)
Despesas com auditoria e custódia			(36)	(18)
Despesas de serviços técnicos			(33)	(8)
Despesas de serviços do sistema financeiro			(2)	(3)
Taxa de fiscalização da CVM			(28)	(38)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**73.078**	**45.327**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BULLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 36.115.142/0001-41

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/25	31/12/24
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**73.078**	**45.327**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**73.078**	**45.327**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BULLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 36.115.142/0001-41

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	88.191	34.358	122.549
Integralização de cotas no exercício (Nota 7)	112	-	112
Amortização de cotas no exercício (Nota 8)	(10.000)	-	(10.000)
Resultado líquido do exercício	-	45.327	45.327
Saldos em 31 de dezembro de 2024	78.303	79.685	157.988
Amortização de cotas no exercício (Nota 8)	(9.900)	-	(9.900)
Resultado líquido do exercício	-	73.078	73.078
Saldos em 31 de dezembro de 2025	68.403	152.763	221.166

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BULLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 36.115.142/0001-41

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/25	31/12/24
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	73.078	45.327
Ajustes para conciliar o fluxo de caixa com o resultado líquido		
Ajuste de resultado de equivalência patrimonial	(73.295)	(45.534)
Resultado líquido ajustado	**(217)**	**(207)**
Variações em Ativos e Passivos	**117**	**(1)**
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	5	(39)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	7	(7)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	103	40
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	2	5
Caixa Líquido aplicado nas Atividades Operacionais	**(100)**	**(208)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Dividendos recebidos	**10.000**	**10.000**
Caixa Líquido gerado pelas Atividades de Investimento	**10.000**	**10.000**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	-	112
Amortização de Cotas	(9.900)	(10.000)
Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Financiamento	**(9.900)**	**(9.888)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**(96)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	**-**	**96**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	**-**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Bulla Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituído em 15 de janeiro de 2020 e iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela resolução da CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I seu Regulamento.

A Classe não contará com subclasses de Cotas.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Diversificado, Tipo "1".

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que a Classe possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe pode adquirir direitos creditórios que não estão listados no Artigo 3º acima, desde que sejam emitidos por Companhias Alvo.

As Companhias Alvo objeto de investimento pela Classe deverão seguir, no mínimo, as seguintes práticas de governança corporativa: (i) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência destes títulos em circulação; (ii) estabelecimento de mandato unificado de 2 (dois) anos para todo o conselho de administração, quando existente; (iii) disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da companhia; (iv) adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários; (v) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se, perante a Classe investidora, a aderir a segmento especial de entidade administradora de mercado organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores; e (vi) auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto neste Regulamento. O Período de Investimento do Fundo encerra-se em até 7 (sete) anos, contados da Data de Início do Fundo. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Resolução CVM nº 175 e em seu Anexo Normativo IV,, classificou o Fundo como não entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo nas Companhias não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista: (i) os cotistas influenciam e participam da Administração da entidade investida; e (ii) os cotistas possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

Com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características dos investimentos pelo Fundo em Companhias se mostraram contrárias aos incisos I, III e IV do referido artigo, tendo em vista: (i) a existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas indiretos do Fundo, bem como (ii) a relação societária prévia entre os cotistas e a companhia.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Base de elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo IV.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2025 e foram aprovadas pela Administradora em 26 de maio de 2026.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Instrumentos financeiros

A Administração do Fundo classifica e mensura seus investimentos de acordo com as diretrizes da Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV. Tendo em vista que o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento", as práticas contábeis diferenciam os investimentos mantidos na qualidade de participações societárias daqueles mantidos como ativos financeiros de liquidez ou diversificação, conforme descrito a seguir:

i. Títulos e Valores Mobiliários - Os títulos e valores mobiliários são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (custo de aquisição). Após o reconhecimento inicial, esses ativos são atualizados diariamente conforme os seguintes critérios:

- **Renda Fixa:** São registrados pelo valor principal acrescido dos rendimentos auferidos *pro rata die* (curva do papel) com base nas taxas contratuais e, subsequentemente, ajustados ao seu **Valor Justo de mercado**.

As variações positivas e negativas decorrentes da marcação a valor justo, bem como os rendimentos realizados e não realizados, são apropriados diretamente no resultado do exercício nas rubricas de "Ganhos ou Perdas com Títulos e valores mobiliários".

3.3. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias fechadas foram registradas inicialmente a custo e subsequentemente são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial conforme o CPC 18 (R2).

Equivalência patrimonial

É o método de contabilização por meio do qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e, a partir daí, é ajustado para refletir a alteração pós-aquisição na participação do investidor sobre os ativos líquidos da investida. As receitas ou as despesas do investidor incluem sua participação nos lucros ou prejuízos da investida, e os outros resultados abrangentes do investidor incluem a sua participação em outros resultados abrangentes da investida.

3.4. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.5. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

a) Fundos de Renda Fixa

Títulos para negociação	31/12/2025 Quant.	31/12/2025 Valor de mercado	31/12/2024 Quant.	31/12/2024 Valor de mercado	Vencimento
Cotas fundos de investimentos	**11.631**	**60**	**14.325**	**65**	
BTGP TESOURO SELIC FIRF	11.631	60	14.325	65	Sem vencimento

5. Ações de companhia fechada

Ações de companhia fechada	31/12/2025 Quantidade	31/12/2025 Valor contábil	31/12/2024 Quantidade	31/12/2024 Valor contábil
Bullla Holding Ltda (i)	97.169.705	221.283	97.169.705	157.988

(i) Em 06 de outubro de 2022, o Fundo subscreveu, 93.201,10038000 Cotas do Fundo, de valor unitário de R$ 1.000,00 por cota, no valor total de R$ 93.201, mediante a integralização de 2.262 (duas mil seiscentas e sessenta e duas) Ações Preferenciais Nominativas da BULLLA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.422.119/0001-64, de valor unitário a R$ 0,39 (trinta e nove centavos), perfazendo o total de R$ 877,91 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos); e 97.169.705 (noventa e sete milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e cinco) Cotas Sociais de emissão da BULLLA HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.203.906/0001-89, de valor unitário a R$ 629,90 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), perfazendo o total de R$ 93.201.

Descrição da companhia operacional Bullla Instituição de Pagamento S.A

O Bullla Instituição de Pagamento S.A. (“Companhia” investida da Bullla Holding LTDA), anteriormente denominada Bullla S.A, constituída como Unik S.A. em 30 de outubro de 2006, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1350, Torre 1, 12º andar - Água Branca, São Paulo, SP - CEP: 05001-100, atua como instituição de pagamento e prestadora de serviços no âmbito de seus próprios arranjos de pagamentos. Considerando a estratégia de oferecer serviços financeiros a seus clientes e de constituir um conglomerado financeiro supervisionado pelo Banco Central do Brasil, o Bullla, em 1 de setembro de 2021, incorporou a Moc Pequi Atividades de Internet e Tecnologia Ltda, que era detentora da marca (domínio) “Bullla, de gente pra gente” e website (plataforma digital) marketplace www.bullla.com.br.

Em 23 de fevereiro de 2022, o Bullla Instituição de Pagamento através do protocolo nº 18600. 013736/2022- 68 efetuou junto ao BACEN pedido para se tornar uma IP regulada. Em 25 de setembro de 2024, o Bacen, através do Comunicado Geral no 124314421, aprovou o processo no 205639 do Bullla Instituição de Pagamento S.A., o autorizando a funcionar como instituição de pagamento, nas modalidades de emissor de moeda eletrônica e emissor de instrumento de pagamento pós-pago. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Instituição passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB"), inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com os critérios determinados pelo Bacen.

Em 25 de outubro de 2023, foi constituída sociedade por ações sob a denominação de Bullla Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. com emissão de 50.000 ações ordinárias. O Bullla Instituição de Pagamento S.A. detém 99,998% dessas ações ordinárias.

Movimentação do investimento nos exercícios

Companhia	Quantidade de ações	Valor contábil em 31.12.2024	Resultado com equivalência patrimonial	Dividendos recebidos	Valor contábil em 31.12.2025
Bullla Holding Ltda.	97.169.705	157.988	73.295	(10.000)	221.283

Companhia	Quantidade de ações	Valor contábil em 31.12.2023	Resultado com equivalência patrimonial	Dividendos recebidos	Valor contábil em 31.12.2024
Bullla Holding Ltda.	97.169.705	122.454	45.534	(10.000)	157.988

Demonstração de certos dados financeiros da empresa operacional investida Bullla Holding S.A.:

	Dados da investida	31/12/2025	31/12/2024
1.	Total dos ativos	221.304	158.004
2.	Total dos passivos circulantes e não circulantes	21	16
3.	Total dos passivos e do patrimônio líquido	221.304	158.004
4.	Total do patrimônio líquido – (item 3 menos item 2)	221.283	157.988
5.	Total do resultado do exercício	73.295	45.534
6.	Percentual de participações do Fundo no PL dessa investida	100,00%	100,00%
7.	Valor do investimento equivalido no Fundo – (item 4 multiplicado pelo item 4)	**221.283**	**157.988**

As demonstrações financeiras da Bullla Instituição de Pagamento S.A., investida da Bullla Holding S.A, foram auditadas por outro auditor independente na data base de 31 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

6. Instrumentos financeiros derivativos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não possuía em aberto operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Emissão, integralização, negociação e transferência de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

As Cotas da primeira emissão serão integralizadas conforme Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do seu Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do seu Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não ocorreu emissão de novas cotas (em 2024 ocorreu emissão de 93,011512 cotas no montante de R$ 112).

8. Distribuição e amortização de cotas

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

No exercício findo 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 9.900.(R$ 10.000 em 2024) e não ocorreu distribuição de rendimentos.

9. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, 0,01% (um décimo percentual ao ano). Fica estabelecido o mínimo de R$ 1 (um mil reais), ao mês.

10. Remuneração dos prestadores de serviço

Taxa de Administração

Pelos serviços de administração fiduciária, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração uma remuneração fixa mensal de R$ 7 (sete mil reais) ao mês, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No exercício findo 31 de dezembro de 2025 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 103 (R$ 96 em 2024).

Taxa de Gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$ 5 (cinco mil reais) ao mês, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

No exercício findo 31 de dezembro de 2025 foi provisionado a título de taxa de gestão o montante de R$ 60 (R$ 60 em 2024).

11. Gerenciamento de Riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

I. Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

II. Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

III. Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

IV. Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

V. Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

VI. Risco de Concentração – Consiste no risco da Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

VII. Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

VIII. Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

IX. Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

X. Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

XI. As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

XII. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
31/12/24	1.693,256916	1.693,256915		
31/01/25	1.692,955531	1.692,955531	(0,02%)	(0,02%)
28/02/25	1.692,798109	1.692,798109	(0,01%)	(0,03%)
31/03/25	1.692,572105	1.692,572105	(0,01%)	(0,04%)
30/04/25	1.692,393590	1.692,393590	(0,01%)	(0,05%)
30/05/25	1.586,405892	1.480,301256	(6,26%)	(6,31%)
30/06/25	1.586,210096	1.586,210096	(0,01%)	(6,32%)
31/07/25	1.586,011895	1.586,011895	(0,01%)	(6,33%)
29/08/25	1.585,818290	1.585,818290	(0,01%)	(6,35%)
30/09/25	1.585,622045	1.585,622045	(0,01%)	(6,36%)
31/10/25	1.585,487223	1.585,487224	(0,01%)	(6,36%)
28/11/25	1.585,323664	1.585,323664	(0,01%)	(6,37%)
31/12/25	2.370,380961	2.370,380961	49,52%	39,99%

(*) Valores de rentabilidade desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- ✓ No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- ✓ Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

14. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía saldo com a Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 9, o Fundo possuía saldo a pagar de taxa de administração de R$ 151 (R$ 48 em 2024) e taxa a pagar de gestão no montante de R$ 10 (R$ 24 em 2024).

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

16. Encargos debitados ao Fundo

	31/12/2025	% PL	31/12/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**152.207**		**117.054**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(262)**	**(0,17%)**	**(223)**	**(0,19%)**
Despesas com taxa de administração	(103)	(0,07%)	(96)	(0,08%)
Despesas com taxa de gestão	(60)	(0,04%)	(60)	(0,05%)
Despesas com auditoria e custódia	(36)	(0,02%)	(18)	(0,02%)
Despesas de serviços técnicos	(33)	(0,02%)	(8)	(0,01%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	0,00%	(3)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(28)	(0,02%)	(38)	(0,03%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(262)**	**(0,17%)**	**(223)**	**(0,19%)**

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Resolução CVM nº 23/21, e Resolução CVM º 175, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

18. Deliberações em Assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 23 de maio de 2025 e 30 de maio de 2025, deliberaram:

(i) A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 31/12/2024.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 30 de maio de 2025, deliberaram:

(i) A Amortização Parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante de R$ 9.900 (nove milhões e novecentos mil reais) bruto, a ser realizada até dois dias úteis a partir da assinatura da presente ata.

Conforme Instrumento Particular De Alteração Ao Regulamento Do Fundo, resolvem:

(I) ALTERAR o Regulamento de 26/06/2025 em seu Parágrafo Quarto que constava: A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) de seu capital em ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que, passará a ter a redação: Parágrafo Quarto – A Classe poderá aportar recursos a título de AFACs em Companhias Alvo, desde que:

Os Prestadores de Serviços Essenciais declaram, para fins do artigo 10, caput, II, da parte geral da Resolução CVM 175, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação e à regulamentação vigentes.

O presente instrumento ser assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

19. Outros assuntos

Processo de investigação independente

Em atenção aos últimos acontecimentos, informando a Trustee DTVM vem acompanhando, com a devida diligência, as solicitações e divulgações relacionadas à dominada Operação “Carbono Oculto” e “Compliance zero”, deflagrada pela Receita Federal do Brasil e órgãos parceiros em 28 de agosto de 2025, com o objetivo de desmantelar um suposto esquema de fraudes e lavagem de dinheiro no setor de combustíveis. As investigações envolvem empresas, executivos e fundos de investimento ligados a Trustee DTVM, do qual faz parte a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do BULLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA. A administração está colaborando com as autoridades competentes na apuração dos fatos.

Destacamos que ainda estamos em processo de análise e investigação detalhada, com o objetivo de verificar, com precisão, eventuais operações, contratos, investimentos, estruturas societárias e possíveis relações comerciais, contratuais, societárias ou de qualquer outra natureza com as operações objeto de investigação.

A instituição também informa que mantém políticas, procedimentos e controles de Compliance e PLD/FTP alinhados às normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, e que está conduzindo uma análise e investigação detalhada da lista de pessoas físicas e jurídicas nominalmente apontadas como alvos da referida operação, com o objeto de verificar, com precisão, eventuais operações, contratos, investimentos, estrutura societária e possíveis relações comerciais, contratuais, societárias ou de qualquer outra natureza.

As informações relacionadas à Operação e aos Fundos que estão sendo investigados estão sendo apresentados para as autoridades competentes e se encontram sob sigilo. Tão logo elas se tornem públicas e/ou tenhamos autorização para disponibilizá-las, divulgaremos nos termos da regulamentação aplicável. Até a presente data, não há processos instaurados contra nenhuma das entidades vinculadas à Trustee DTVM, ou contra quaisquer de seus executivos, incluindo seus sócios fundadores e fundos de investimentos geridos e administrados, e a Instituição não é parte da referida investigação nem figura entre os alvos da operação.

informamos que a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. opera em suas atividades cotidianas do Fundo como prestadora de serviço de “administração”

20. Eventos subsequentes

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 19 de janeiro de 2026, deliberaram:

(i) Autorizar a realização da **2ª emissão de cotas do Fundo**, de Oferta Privada, no montante total de **R$ 225 mil (duzentos e vinte e cinco mil reais),** nos termos do artigo 8º, II da Resolução CVM 160, de 13/07/2022, conforme alterada (“Oferta Privada”), tem como finalidade o pagamento e respectiva quitação dos valores pendentes de pagamento pelo Fundo, inclusive, mas não se limitando a despesas, taxas de administração fiduciária e de gestão, juros e encargos devidos (“Encargos do Fundo”);

(ii) A transferência da administração fiduciária do Fundo, da Administradora para a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.,** instituição devidamente

autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 7.446, de 15 de outubro de 2003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº. 02.150.453/0001-20, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, Sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Nova Administradora");

(iii) A substituição do prestador de serviços de custódia e escrituração, os quais passarão a ser prestados pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários e escrituração de cotas de fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório n.º 11.484 e 11.485, de 27 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº. 36.113.876/0001-91;

(iv) A substituição do prestador de serviços de controladoria, os quais passarão a ser prestados pela Nova Administradora;

(v) A contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último Balanço Patrimonial até a Data de Transferência e a substituição do prestador de serviço de auditoria, a partir da Data de Transferência;

(vi) A consolidação do novo Regulamento do Fundo aos padrões da Nova Administradora, caso aprovados os itens acima; e

(vii) A autorização para que a Administradora, a Nova Administradora e a Gestora do Fundo realizem todos os procedimentos e alterações necessários para implementação dos itens acima deliberados, caso sejam aprovados.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Administradora	**Fernando Quiqueto de Lima**
	Contador CRC-1SP 270.574/O-6